

DESPACHO

Considerando o disposto no Termo de Referência n. 056/GCC/2025, bem como da Autorização da Autoridade Competente, pág. 60, segue para continuidade por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme disposto no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá, 14 de julho de 2025.

Zeliana P. P. de Miranda
Coordenadora de Aquisições e Contratos
CAC/SAAS/SEMA-MT

